



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0001/CMP/15, celebrada em 13 de Janeiro de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 14.1. 1.º Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do Concelho de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 142/DUP/14, datada de 23-12-2014, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:

"Assunto: 1.º Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do Concelho de Pombal

Estabelece o n.º 3 do artigo 146.º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de setembro (RJIGT), na sua redação atual, que compete à Câmara Municipal elaborar de dois em dois anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível local, a submeter a apreciação da Assembleia Municipal, após discussão pública.

O relatório tem como finalidade traduzir o balanço da execução dos instrumentos de gestão territorial em vigor; bem como aferir os níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão ou alteração dos planos vigentes.

Atendendo a que a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM) entrou recentemente em vigor; daí decorrendo a necessidade de ponderar a articulação e compatibilização dos restantes Planos Municipais de Ordenamento do Território (Planos de Urbanização e Planos de Pormenor) com este instrumento de gestão territorial, considerou-se pertinente elaborar o 1.º relatório sobre o estado do ordenamento do território do concelho de Pombal, de modo a estabelecer um quadro de referência que permita aferir em anos futuros, a evolução e os níveis de execução dos instrumentos de gestão territorial, após entrada em vigor da 1ª Revisão do PDM.

Acresce, que um dos indicadores referenciados no âmbito do Plano de Transparência Municipal é precisamente o relatório sobre o estado do ordenamento do território, o qual importa disponibilizar ao público em geral até 31 de dezembro de 2014.

Face ao exposto, sugere-se que se submeta a apreciação da Câmara Municipal o 1.º Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do concelho de Pombal e que o mesmo seja submetido a um período de discussão pública de 30 dias, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 146.º do RJIGT."

Junto à informação encontra-se o 1.º Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do Concelho de Pombal, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado na



MUNICÍPIO DE POMBAL

Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana.

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o 1.º Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do concelho de Pombal a um período de discussão pública de 30 dias, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 146.º do RJIGT, nos termos da informação supra transcrita.